

ENC: Resultado Processo 36

Presidencia

qui 30/05/2019 13:13

Para: Botafogo de Futebol e Regatas <presidencia@botafogo.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 12:59

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Resultado Processo 36

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 10:48

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Resultado Processo 36



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 30/05/2019

OFÍCIO 82/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 29 de maio do corrente, decidiu:

- 1. PROCESSO Nº 036/2019 - Jogo: Botafogo FR (RJ) X A. Chapecoense de Futebol (SC)**
– categoria amadora, realizado em 08 de maio de 2019 – Campeonato Futebol Feminino A2 –

Denunciada: Ingrid Micaele Santos Bispo, atleta do Botafogo FR, incurso no Art. 254 § 1º inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência a atleta Ingrid Micaele Santos Bispo, Botafogo FR, por infração ao Art. 254 § 2º do CBJD”.

Funcionou na defesa do Botafogo FR, Dr. André Alves, que apresentou prova de vídeo.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

30/5/19

Ofício: 824 - 3ª CD